

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 7986/2014**

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 6 de junho de 2014, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com a alínea *b*) do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi designado, em regime de substituição, o trabalhador Jorge Manuel Coelho Gorjão da Mata no cargo de chefe de divisão de Obras Municipais e Logística, com efeitos a partir de 7 de junho de 2014.

9 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
307884341

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**Aviso n.º 7987/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador, pelo motivo e na data que se indica:

Desligado do serviço por motivo de aposentação:

Vasco Casimiro de Almeida, Assistente Operacional, 01/04/2014.

13 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José Alberto Quintino*.

307920807

Aviso n.º 7988/2014**Extinção de Procedimento Concursal**

José Alberto Quintino, Eng., Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, faz público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 02 de junho de 2014, e pelos fundamentos constantes da mesma, foi revogada a autorização de recrutamento que deu origem ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (Educação Física e Desporto), aberto pelo aviso n.º 12269/2013, publicado no *Diário da República* n.º 191, 2.ª série, de 03 de outubro de 2013, e na BEP com o código de oferta n.º OE201310/0027, razão pela qual o mesmo se encontra extinto. A deliberação da Câmara Municipal encontra-se disponível para consulta na Divisão Administrativa e Financeira- Recursos Humanos, no horário normal de expediente.

26 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro José Alberto Quintino*.

307923464

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**Aviso n.º 7989/2014****Proposta de Regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Município de Vale de Cambra**

José Alberto Freitas Soares Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A proposta de regulamento Municipal de Ação Social Escolar do Município de Vale de Cambra aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de junho de 2014, encontra-se exposta no Edifício Municipal, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia.

As eventuais sugestões ou observações serão apresentadas pelos interessados no prazo referido, em impresso próprio no Edifício Municipal, devidamente coligidas e sintetizadas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e site do município.

17 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Soares Pinheiro e Silva*.

307929289

Aviso n.º 7990/2014**Proposta de regulamento dos transportes municipais de Vale de Cambra**

José Alberto Freitas Soares Soares Pinheiro e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vale de Cambra:

Torna público que, nos termos do disposto no artigo 118.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, é aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

A proposta de regulamento dos Transportes Municipais de Vale de Cambra aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 3 de junho de 2014, encontra-se exposta no Edifício Municipal, com sede na Avenida Camilo Tavares de Matos, n.º 19, nesta cidade, e nas sedes de todas as Juntas de Freguesia.

As eventuais sugestões ou observações serão apresentadas pelos interessados no prazo referido, em impresso próprio no Edifício Municipal, devidamente coligidas e sintetizadas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e site do município.

17 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Alberto Freitas Soares Soares Pinheiro e Silva*.

307929248

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA**Declaração de retificação n.º 706/2014**

Dr. José Morgado Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

Nos termos das disposições do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, alterado e republicado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o anexo ao edital n.º 332/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014, que republicou o tarifário anexo ao Regulamento Municipal de Água e Drenagem de Águas Residuais publicado pelo aviso n.º 3994/2003 no apêndice n.º 77 à 2.ª série do *Diário da República*, n.º 116, de 20 de maio de 2003, com a alteração introduzida pelo edital de 5 de março de 2010, saiu com inexactidões e, mediante declaração da entidade emitente, retificam-se os lapsos republicando-se integralmente o referido anexo, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

1 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Morgado Ribeiro*.

ANEXO

(republicação do anexo ao edital n.º 332/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2014, que contém o tarifário atualizado anexo ao Regulamento Municipal de Água e Drenagem de Águas Residuais)

Tarifário

1 — Tarifário de consumos de água:

a) Consumidor doméstico:

Escalão (consumo de água)	Preço/metro cúbico
1.º Escalão — até 7 m ³	€ 0,40
2.º Escalão — superior a 7 m ³ e até 15 m ³	€ 0,60
3.º Escalão — superior a 15 m ³ e até 25 m ³	€ 0,80

Escalão (consumo de água)	Preço/metro cúbico
4.º Escalão — superior a 25 m ³ e até 50 m ³	€ 1,50
5.º Escalão — superior a 50 m ³	€ 2,50

b) Estabelecimentos industriais, comerciais, hoteleiros e similares de hoteleiros:

Escalão (consumo de água)	Preço/metro cúbico
1.º Escalão — até 7 m ³	€ 0,60
2.º Escalão — superior a 7 m ³ e até 15 m ³	€ 0,80
3.º Escalão — superior a 15 m ³ e até 25 m ³	€ 1,00
4.º Escalão — superior a 25 m ³ e até 50 m ³	€ 1,80
5.º Escalão — superior a 50 m ³	€ 2,50

c) Consumos de água por serviços públicos da administração central: € 0,50 por metro cúbico.

d) Consumos de água por autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, instituições de reconhecida utilidade pública e associações culturais, desportivas e recreativas sem fins lucrativos: € 0,25 por metro cúbico.

e) Consumo de água para obras: € 1 por metro cúbico.

Observação: aos consumos referidos nas alíneas anteriores acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa reduzida em vigor.

2 — (Revogado.)

3 — (Revogado.)

4 — (Revogado.)

5 — Ramais de ligação domiciliária ao sistema público de distribuição de água:

Diâmetro	Preços (*)	
	Comprimento até 10 m	Comprimento além de 10 m (por metro adicional ou fração)
3/4"	€ 74,82	€ 3,74
1"	€ 87,29	€ 4,99
1" e 1/4"	€ 99,76	€ 6,23

(*) Acresce a taxa de 15 % a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do presente Regulamento.

6 — Ligação domiciliária ao sistema público de drenagem de águas residuais (rede de saneamento):

a) Taxa de ligação — € 10;

b) Custos dos ramais de ligação:

Ramal	Preço (*)
Ramal até 10 m	€ 100
Superior a 10 m	Acrescem €10 por metro, além de 10 m.

(*) Acresce a taxa de 15 % a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º do presente Regulamento.

7 — Tarifário de utilização do sistema público de drenagem de águas residuais (a liquidar em função do consumo de água):

Consumos de água	Preço
Consumos até 7 m ³	€ 0,75
Consumos além de 7 m ³	Acrescem € 0,10 por cada metro cúbico.

8 — Tarifário de recolha de resíduos sólidos urbanos (a liquidar com a faturação do consumo de água) (*):

Consumidores domésticos de água — € 3.

Estabelecimentos industriais, comerciais, hoteleiros e similares de hoteleiros — € 4.

(*) Decorrente da deliberação da assembleia intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão em sessão que teve lugar no dia 14 de janeiro de 2010.

9 — Aos valores suprarreferidos acresce o IVA a que legalmente houver lugar.

10 — Aos utilizadores finais referidos no n.º 1 é aplicável uma tarifa fixa mensal pela disponibilidade do serviço de abastecimento de água, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, nos seguintes termos:

a) Consumidores domésticos — € 1;

b) Estabelecimentos industriais, comerciais, hoteleiros e similares de hoteleiros — € 1,50;

c) Outros utilizadores finais — € 0,50 por mês.

11 — Pela disponibilidade do serviço de limpa fossas aos utilizadores finais referidos no n.º 1, nomeadamente consumidores domésticos de zonas rurais, é cobrada uma tarifa fixa, a que acresce o IVA à taxa normal em vigor, no valor de € 25 por hora, ou fração, pela prestação do serviço.

12 — Pelo atraso no pagamento, depois de ultrapassada a data limite de pagamento da fatura pela prestação dos serviços a que se referem os números anteriores, para além da cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor a que haja lugar, acresce uma penalização no valor fixo, isento de IVA, de € 2.

207932617

MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Aviso n.º 7991/2014

Em cumprimento do disposto da alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o contrato de trabalho por tempo indeterminado do trabalhador Manuel Dias da Silva, Assistente Operacional, cessou por o mesmo ter falecido em 09 de junho de 2014.

19 de junho de 2014. — A Chefe de Divisão, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*, por delegação de competências do Presidente da Câmara, conferida por despacho de 18 de outubro de 2013.

307925854

MUNICÍPIO DE VINHAIS

Aviso n.º 7992/2014

Conclusão com sucesso do período experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi concluído com sucesso, o período experimental da trabalhadora abaixo indicada:

Gorete Fernandes Pedreira — Assistente Técnica, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

O tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais, na carreira e categoria.

20 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Américo Jaime Afonso Pereira*, Dr.

307929361

FREGUESIA DE ÉVORA DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 7993/2014

Procedimentos concursais comuns para recrutamento de pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Torna-se público que, por deliberação tomada em reunião ordinária da Junta de Freguesia de Évora de Alcobaça, datada de 6 de maio de 2014, precedida de deliberação da Assembleia de Freguesia de Évora de Alcobaça em sua sessão ordinária realizada no dia 29 de